



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF	4
GURUPI PREV	4
IPASGU	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Secretaria Municipal de Educação	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13
Secretaria Municipal de Saúde	13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0955, de 237 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de julho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.052/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe exoneração de coordenadora de Secretaria da Escola Municipal Lenival Correia Ferreira e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 660/2025/GAB/SEMEG, de 02 de julho de 2025, emitido pela Secretária Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **CLEIDE CONCEICAO VIEIRA FARIAS LETRARI**, da função de Coordenadora de Secretaria da **Escola Municipal Lenival Correia Ferreira**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.053/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 07, da Quadra 17, do Loteamento Parque Residencial Canã, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.051, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 04 e 05, da Quadra 43, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 04 e 05, com áreas de 390,00m², cada lote, perfazendo uma área total de 780,00m², situados na Rua 26, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504661003, em 02.06.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025009465, de 05.06.2025.

Art. 2º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 04 e 05, com área de 780,00m², situados na Rua 26, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504661003, em 02.06.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025009465, de 05.06.2025.

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 07, da quadra 17, com área de 450,00m², situado na Rua C-09, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 12.06.2025, firmado RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade técnica – CREA TO20250575129, de 16.06.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025010387, de 24.06.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.054/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 05 e 06, da Quadra 14, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 05 e 06, com áreas 390,00m², CADA LOTE, perfazendo uma área total de 780,00m², situados na Rua L-08, da Quadra 14, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 22 de maio de 2024, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403509002, em 16.05.2024, conforme consignado no processo administrativo 2025006292.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 05 e 06, com área de 780,00m², situados na Rua L-08, da Quadra 14, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 22 de maio de 2024, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403509002, em 16.05.2024, conforme consignado no processo administrativo 2025006292.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0908, de 09 de junho de 2.025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.055/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.0245

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 11-remanescente, da Quadra 177, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 11-remanescente, da Quadra 177, com área de 440,00m², situado na Avenida Rio Grande do Norte, esquina com a Rua Francisco de Abreu, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 21.08.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403804438, de 30.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013871, de 05.11.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 1.820, de 29 de novembro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.056/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 01-remanescente e 01-A, da Quadra 18, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 01-remanescente, com área de 187,50m², situado na José de Oliveira, esquina com a Rua Antônio de Almeida Veras com o lote 01-A, com área de 186,00m², situado na Rua Antônio de Almeida Veras, ambos da Quadra 18, perfazendo uma área total de 373,50m², do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de junho de 2025, firmado pelo R.T. JAN AIRES FREITAS, CFT-BR 53303563187, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2504637800, em 05.06.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025009634, de 09/06/2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.057/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Nomeia a Secretário Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, qual Altera a Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, para criar a Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica e extinguir a Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, e estabelece outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. **JULIANA PASSARIN**, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, da Prefeitura de Gurupi-TO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2025*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1058/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Exonera Secretária Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a Sra. **JULIANA PASSARIN** do cargo comissionado de **Secretária Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, da Prefeitura de Gurupi-TO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2025*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.059/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Nomeia o Secretário Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, qual Altera a Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, para criar a Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica e extinguir a Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, e estabelece outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **EURIPEDES FERNANDES CUNHA**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, da Prefeitura de Gurupi-TO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1060/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Exonera Secretário Executivo Municipal da Secretaria de Infraestrutura e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o Sr. **RODRIGO COELHO E SILVA** do cargo comissionado de **Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.061/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **RODRIGO COELHO E SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Diretor I**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Gurupi, com simbologia DAS – 09.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

PORTARIA AGRF Nº 026, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14

Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente, Rosânia de Jesus Aguiar, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no RG sob nº 2.229.591 SSP/GO.

Considerando a criação da Junta de Impugnações Fiscais através do Decreto Municipal Nº 0227 de 05 de Fevereiro de 2024.

A Junta de Impugnações Fiscais – JIF funcionaram em conjunto com o Órgão de Regulação e Fiscalização do Município de Gurupi, AGRF.

Considerando a Lei Municipal de Nº 2.462 de 03 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2563/2022 que dispõe sobre a criação e competência da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF);

Considerando o Plano de Governo da atual gestão e a necessidade de cumprimento das competências das atividades ordinárias dessa autarquia criada em 2019;

Revoga se a Portaria AGRF Nº 025 do dia 08 de janeiro de 2025, após deliberado pela Presidente realizada dia 21 de janeiro de 2024.

Nomeiam-se como nova distribuição de membros e seus respectivos cargos, a comissão responsável por julgar os processos em primeira e segunda instância da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Rosânia de Jesus Aguiar	Presidente do Colegiado Diretivo
2	Rosely Gonçalves Dos Santos	Presidente da JIF
3	Kalani Sobrinho dos Santos	Coordenador
4	Jade James Oliveira Silva	Membro
5	Marcos Álex da Luz Milhomem	Suplente

Para compor a comissão julgadora de 1º instância nomeiam-se:

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Rosely Gonçalves Dos Santos	Presidente da JIF
2	Kalani Sobrinho dos Santos	Coordenador
3	Jade James Oliveira Silva	Membro
4	Marcos Álex da Luz Milhomem	Suplente

Para compor a comissão julgadora de 2º instância nomeiam-se:

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Rosânia de Jesus Aguiar	Presidente do Colegiado Diretivo

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2025.*

Atenciosamente.

Rosânia de Jesus Aguiar – Presidente AGRF
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 1.091/2024

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 089/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para realização de curso para 08 servidores dirigentes e comitê de investimentos, capacitando o mesmo para **CURSO PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS NÍVEL BÁSICO, NA MODALIDADE ONLINE, NOS DIAS 08 A 11 DE JULHO DE 2025**, pela empresa **PERFORMANCE LTDA**, inscrita no **CNPJ 41.125.556/0001-91**, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
------------	------	-----------

PERFORMANCE LTDA	41.125.556/0001-91	R\$ 5.184,00
-------------------------	---------------------------	---------------------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 090/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento e atestar a nota fiscal da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS NÍVEL BÁSICO, NA MODALIDADE ONLINE, NOS DIAS 08 A 11 DE JULHO DE 2025**, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **MURIEL JANINI ALVES CAMARGO**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do GURUPI PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

IPASGU

PORTARIA Nº. 075/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
WM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.260.164/0001-30	R\$ 100.000,00

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0459/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 083/2025 RH SMI, de 24 de junho de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0460/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.1.175/2025 RH-SEMUS de 02 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **DARLETH DOS SANTOS SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de de Saúde, **pelo período de 1º a 20 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0461/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.1.174/2025 RH-SEMUS de 02 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de de Saúde, **pelo período de 1º a 20 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0462/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.148/2025 SMDEMA de 1º de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **MAURICIA CABRAL DA LUZ NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0463/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.147/2025 SMDEMA de 02 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, programadas para o período de **30 a 29 de julho de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 03 de julho de 2.025.**

II – Os 27 (vinte e sete) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0464, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 084/2025 RH-SMI de 27 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CLAUDIA LOPES MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 a 11 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0126, de 04 de abril de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0465, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 084/2025 RH-SMI de 27 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **JOÃO DO CARMO ROZENO LIRA**, ocupante do cargo de Apontador de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 12 a 21 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0575, de 11 de setembro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0466/2025, DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **MARCOS ALEX DA LUZ MILHOMEM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025062311005

Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 01/2024

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniada: Webcash Cartões S.A.

CNPJ: 42.095.636/0001-04

Objeto: adicionar ao objeto do Convênio nº 01/2024 a possibilidade de concessão de adiantamento salarial aos servidores públicos efetivos municipais ativos, aposentados e pensionistas, remunerados pela Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, mediante desconto em folha de pagamento, respeitando o limite legal vigente.

Data da Assinatura: 03/07/2025

Vigência: 03 (três) anos

Signatários:

Diego Avelino Milhomens Nogueira - Secretário de Estado da Administração, Ivone Florencio Barros Lima- Representante do Conveniado.

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 22, DE 03 DE JUIHO DE 2025.

"Alteração de Fiscal de processo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor o Pedro Vitor Gonçalves da Silva, para responder por toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 (Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

PORTARIA Nº. 23, DE 03 DE JUIHO DE 2025.

"Alteração de Fiscal de processo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **AIKE LUSTOSA RESPANLES**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº 2024062009001 (DISPENSA DE LICITACAO PARA LOCACAO DE IMOVEL - SANDRA DE CASSIA) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2025.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA N.º 154/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

"Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025050622001** e Processo Administrativo n.º **2025007485**, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAVIO OLIVEIRA RENOME REGIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 03 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 155/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025062632004** e Processo Administrativo n.º **2025010879**, que tem como objeto trata da PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. PARA EVENTO EM APOIO AO TURISMO RELIGIOSO, NAS DATAS DE 01 A 06 DE JULHO DE 2025. CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 015-1/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP - PROTOCOLO ELETRÔNICO/ADMINISTRATIVO Nº 2024100922001/2024013060, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 03 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 156/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025062632003** e Processo Administrativo n.º **2025010881**, que tem como objeto trata da PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. PARA UTILIZAÇÃO NO ARRAIA DA AMIZADE 2025, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE JUNHO DE 2025 ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 87010.000213/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE GURUPI PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE GURUPI ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE JUNHO DE 2025. CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 015-1/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP - PROTOCOLO ELETRÔNICO/ADMINISTRATIVO Nº 2024100922001/2024013060, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 03 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 157/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2025050622001 e Processo Administrativo n.º 2025007485, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DA BANDA TOP 10 DE RENOME REGIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 03 de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 158/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2025050622001 e Processo Administrativo n.º 2025007485, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DA BANDA SKEMA BRASIL DE RENOME REGIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 03 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 159/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025050622001** e Processo Administrativo n.º **2025007485**, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DA BANDA MISTURA NATIVA DE RENOME REGIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 03 de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 160/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025050622001** e Processo Administrativo n.º **2025007485**, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DO CANTOR JOAN ALESSANDR DE RENOME REGIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 03 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 161/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025050622001** e Processo Administrativo n.º **2025007485**, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DA BANDA XAMEGO MEU DE RENOME REGIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRE-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 03 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Decreto n.º 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2025

Processo Administrativo nº 2025.010207

Processo Eletrônico: 2025.061814001

Convenientes: O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 01.803.618/0001-52, com sede na Rodovia TO 242 – Km 405 – Cx. Postal 410 (Centro Administrativo, Antiga Andrade Gutierrez), neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Josiniane Braga Nunes**, e pela Secretaria Municipal da Educação – SEMEG, CNPJ nº 17.527.397/0001-77, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Samuel Rodrigues Martins**; e a **Fundação UNIRG**, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, representada por seu Presidente, **Sr. Thiago Piñeiro Miranda**.

Objeto:

O presente Termo de Convênio tem por objeto a união de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG e a Fundação UNIRG no desenvolvimento de ações educacionais voltadas à qualificação profissional de servidores efetivos da rede municipal de educação, por meio da oferta e viabilização de cursos curriculares de pós-graduação,

em nível lato sensu e stricto sensu, com foco na ampliação da produtividade funcional e na consolidação das capacidades institucionais de pesquisa, extensão e gestão educacional. Integra o escopo deste convênio, de forma específica e imediata, a viabilização do custeio da mensalidade do curso de Mestrado Profissional em Educação Social – PPGES/UnirG, turma 2025/2, para até 10 (dez) servidores efetivos da rede municipal de educação de Gurupi, desde que aprovados no respectivo processo seletivo e que atendam aos critérios pactuados entre as partes.

Vigência: 24 meses, com início em 30 de junho de 2025 e término previsto para 30 de junho de 2027.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº831/2025

Fica revogado integralmente o EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº831/2025, **CELI APARECIDA SANTOS DOS ANJOS**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1273 - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025, página 27.

Gurupi-TO, 03 de JULHO de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2025 ORIUNDO DO PREGÃO Nº: PE/2025.001-SEINF ARP 001/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG FORMATO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98, CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL – MÃO DE OBRA – ENCARGOS – LOGÍSTICA, ETC.), conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência do Edital do PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.001-SEINF À ARP 001/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, bem como de sua proposta detalhada/atualizada.

Fica alterada: **Qualificação da contratante**, na qual retifica, alterando o texto para: inscrito no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, com sede na avenida Antônio nunes da silva, nº2195, parque das acácias, cep: 77.425-500.

JULIANA PASSARIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO N 1.598/2024
CONTRATANTE

EXTRATO DO 6.º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 167/2023

Processo Administrativo de Adesão N.º 2023019265, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO, CNPJ N.º 47.962.927/0001-76. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 5 (cinco) meses corridos, compreendendo o período de: 13/05/2025 a 12/10/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 2 (dois) meses corridos, compreendendo o período de: 24/05/2024 a 23/07/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 12/05/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0155/2025 DE 02 DE
JULHO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com lotação em UBS-SÃO JOSÉ, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	THAIS FERREIRA DOS SANTOS PAIXAO	AUX. CONS. ODONTO-LÓGICO	GAA-XIII	400,00	03/07/2025	UBS-SÃO JOSÉ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB. SMS Nº 0156, DE 03 DE JULHO DE
2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Mayara Pereira Lima Paiva, matrícula 505138**, para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, do objeto do CONTRATO Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2021.009918, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 060/2022, Pregão Presencial nº 034/2022-SRP, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento (Incineração), Destinação e Disposição Final dos Resíduos de Serviços da Saúde (Lixo Hospitalar/ Lixo Infectante), com o fornecimento, em regime de comodato, de bombonas para acondicionamento dos resíduos, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, **em substituição** à servidora, **Bárbara Taise Barbosa Cunha, matrícula 504317, no período de fruição de férias da servidora, dos dias 01 a 30 de julho de 2025**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0157/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos dos Itens fracassados do processo [2024032707001](#) (UBS, CAPS E SAMU) – **Protocolo Eletrônico** 2024121107001;

CONSIDERANDO os termos constantes nos respectivos processos eletrônicos individualizados de Registro de Preços.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas ou notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Christiane Rodrigues de Paula**, matrícula 495197, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais do processo de Registro de Preços, cujo objeto a aquisição de medicamentos para (UBS, CAPS E SAMU) - itens fracassados do processo [2024032707001](#) – **Protocolo Eletrônico nº 2024121107001**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de maio de 2025;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013129, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE/2025.001-GPI-SEMUS. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e HR Serviços e Negócios para Empresas LTDA, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Data de assinatura: 17/06/2025. Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o prazo de 90 (Noventa) dias corridos para execução da obra e mais 90 (noventa) dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R\$ 1.099.900,00 (Um milhão, noventa e nove mil e novecentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006322 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 01/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/07/2025.